



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária Regional

DESPACHO

O Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), prevê, no seu artigo 59.º, a existência de uma comissão paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação, a qual é composta por quatro vogais sendo dois representantes da administração, designados pelo membro do Governo Regional, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Os vogais representantes dos trabalhadores em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, são eleitos pelos trabalhadores que constituem o universo do serviço, por escrutínio secreto e pelo período de quatro anos;

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve ocorrer em dezembro, sendo a sua organização definida por despacho do membro do Governo Regional, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, acima referido,

Considerando, todavia, a alteração verificada, entretanto, e em decorrência de ato eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional, no departamento governamental que propõe e executa a política do Governo Regional dos Açores no setor da educação, importando, assim, atualizar a respetiva Comissão Paritária, determino o seguinte:

1. É aprovada a organização do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores afetos à Secretaria Regional da Educação, à Direção Regional da Educação, à Direção Regional da Administração Educativa e unidades do sistema educativo regional, e à Inspeção Regional da Educação, para a comissão paritária,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária Regional

para o quadriénio 2021-2024, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no portal do Governo Regional.

Angra do Heroísmo, 26 de maio de 2021

A SECRETÁRIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

SOFIA HELENO SANTOS ROQUE RIBEIRO